



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
39.318-000

1

LEI Nº 401/13

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
ASSINAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO TEC-
NICA COM A UNIDINE – UNIÃO NACIONAL DOS
DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO/MG**

RAIMUNDO PEREIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convênio de suporte técnico –pedagógico na gestão educacional com a UNIDINE/MG.

Art. 2º - Fica criada a seguintes dotação para atender a despesa do art. 1º desta lei:

06.1.01.12.361.0051.2029.33904100 - Fonte 101 R\$ 900,00

Art. 3º - Como fonte ao credito especial ficam parcialmente anulada a dotação:

06.01.12.361.0051.2029.33903900 - Fonte 101 R\$ 900,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Icarai de Minas, 15 de março de 2013


RAIMUNDO PEREIRA DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL